Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 467 | 18 de março de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CONTRATADO:NAIELEN CAROLINE DO NASCIMENTO PINHEIRO 43139295847 - CNPJ 34.444.806/0001-90

OBJETO: Prestação de serviço como Professora de Educação Física, consistentes em aulas de Ginástica Rítmica e Artística junto às praças esportivas municipal.

VALOR MENSAL: R$ 1.464,00

VALOR 12 MESES: R$ 17.568,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores

CÓDIGO DE RECURSOS: 3.3.90.39.00, Ficha nº 327.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIENIO 2022-2024.

A Prefeitura Municipal de Sabino/SP, torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação da sociedade civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabino/SP, nos termos da Lei Municipal n° 2.016/2010.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações e diversos seguimentos sociais organizados e representativos do município de Sabino – SP, desde que atenda aos pré-requisitos necessários previstos neste edital.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte constituição:

1.2.1. Cinco representantes do poder público, quais sejam:

a) Representante da área da Saúde;

b) Representante da área de Esporte, Turismo e Lazer;

c) Representante da área de Planejamento e Finanças;

d) Representante do Fundo Social de Solidariedade;

e) Representante da área da Promoção Social;

1.2.2. Cinco representantes da sociedade civil e das entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. A representação da sociedade civil será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São critérios para a inscrição da entidade:

Declaração expedida com **apresentação oficial da indicação de dois membros**(01 titular e 01 suplente), para composição do Conselho, com cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de endereço.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sabino de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não verdadeiras.

3.2. Para inscrever-se, o representante da instituição deverá comparecer no endereço, qual seja, Rua Olavo Bilac, n° 603, Centro, Sabino/SP, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h do dia 21/03/2022 ao dia 25/03/2022 e apresentar cópias simples dos seguintes documentos: declaração expedida com apresentação oficial da indicação de dois membros (01 titular e 01 suplente), carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

3.4. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Do total das 10 vagas(titulares), para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 50% é composta pela sociedade civil perfazendo um total de 5 vagas, sendo que para cada membro Titular haverá um suplente

4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguiremos critérios do item 2.1 deste edital.

4.3 As entidades participarão da Plenária de eleição no dia **30/03/2022 às 10:00h** no Auditório Motoclube, sito a Avenida Olavo Bilac, nº 603, Centro, Sabino/SP, seguindo as normas sanitárias de segurança.

5 – DA POSSE

5.1. Após a plenária de eleição, serão empossados os representantes das entidades eleitos onde as normas de sanitárias de segurança deverão respeitadas.

5.2. No ato da posse o conselheiro (a) indicado (a) pela entidadedeverá apresentar a seguinte documentação **original** para conferencia dos documentos apresentados na inscrição:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades, sendo as mesmas consideradas de relevância pública.

Sabino/SP, 16 de março de 2022.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino/SP

.....